



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.345/2023, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO III
DA LEI Nº 1.439 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas por lei, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei 1.439 de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO III
LEI Nº 1.439 DE 19 DE ABRIL DE 2023.
SUPERVISORES EDUCACIONAL E ORIENTADOR EDUCACIONAL CLASSE
"ÚNICA"

NÍVEL/REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
S1/01	R\$ 4.615,66	R\$ 4.846,44	R\$ 5.077,23	R\$ 5.308,01	R\$ 5.538,79	R\$ 5.769,58	R\$ 6.000,36
S2/02 (15%)	R\$ 5.308,01	R\$ 5.573,41	R\$ 5.838,81	R\$ 6.104,21	R\$ 6.369,61	R\$ 6.635,01	R\$ 6.900,41
S3/03 (15%)	R\$ 6.104,21	R\$ 6.409,42	R\$ 6.714,63	R\$ 7.019,84	R\$ 7.325,05	R\$ 7.630,26	R\$ 7.935,47
S4/04 (15%)	R\$ 7.019,84	R\$ 7.370,83	R\$ 7.721,83	R\$ 8.072,82	R\$ 8.423,81	R\$ 8.774,80	R\$ 9.125,79

*NÍVEL - a distinção dos profissionais de um mesmo class, segundo os atributos pessoais de tempo de serviço - Inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.
*REFERÊNCIA - a distinção dos profissionais de uma mesma classe, segundo a titulação, qualificação profissional - Inciso III do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2023.

Cuité-PB, 31 de outubro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

CNPJ: 08.732.174/0001-50 - Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro, nº 139,
Centro, CEP: 58175-000 - Cuité, Paraíba. Fones: (83) 3372-2447 - (83) 3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br/ ps@uite.pb.gov.br

PORTARIA Nº 615/GAPRE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Administração,

Considerando finalmente o título VI capítulo I, seção V, Art. 207 da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão da licença,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FLAVIO BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio-X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE**, no período de 22/09/2023 a 26/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2023.

Cuité, em 31 de outubro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 616/GAPRE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Parecer Jurídico nº 192/2023 do requerimento administrativo autuado sob o nº 2.865/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando que o servidor **CARLOS ANTONIO MEDEIROS COSTA**, requereu Progressão Funcional Vertical por ter concluído o Curso de especialização em Geografia Regional Brasileira, ministrado pela Universidade Facuminas, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

Considerando por fim, o art. 42, inciso I, da Lei nº. 793, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional Vertical ao servidor municipal **CARLOS ANTONIO MEDEIROS COSTA**, matrícula E20010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F. Elça de Carvalho da Fonseca, do cargo de Professor, classe B, referência B1, para Professor, classe B, referência B2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Gabinete do Presidente



Resolução n. 248*, de 31 de outubro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, em Reunião ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;



CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a proposta de aquisição da unidade móvel odontológica para o município, conforme respaldo legal na portaria GM/MS nº 1.517 de 9 de outubro de 2023, referente ao Novo PAC 2023.

Registra-se e Publica-se

Cuité 31 de outubro de 2023.

Hyana Pereira Dias
 COORDENADORA GERAL

Hyana Pereira Dias,
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Resolução n. 249*, de 31 outubro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, em Reunião ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;



CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a proposta para a construção da Unidade Básica de Saúde da Família: Abilio Chacon Filho, CNS Nº: 2342529, para o município de Cuité, conforme respaldo legal na portaria nº 1.517 de 9 de outubro de 2023, referente ao Novo PAC 2023.

Registra-se e Publica-se

Cuité 31 de outubro de 2023.

Hyana Pereira Dias
 COORDENADORA GERAL

Hyana Pereira Dias,
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Resolução n. 250*, de 31 de outubro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, em Reunião ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n°8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;



Resolução n. 251*, de 31 de outubro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, em Reunião ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n°8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;



CONSIDERANDO a Lei Municipal n. ° 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a proposta para a construção da Unidade Básica de Saúde da Família: Raquel Alves da Silva, CNS Nº: 2342553, para o município de Cuité, conforme respaldo legal na portaria nº 1.517 de 9 de outubro de 2023, referente ao Novo PAC 2023.

Registra-se e Publica-se

Cuité 31 de outubro de 2023.

Hyana Pereira Dias
COREM-PARÁ 143 - ENF

Hyana Pereira Dias.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



CONSIDERANDO a Lei Municipal n. ° 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a proposta para a construção da Unidade Básica de Saúde da Família: Francisca Freire Dias Lins, CNS Nº: 0678260, para o município de Cuité, conforme respaldo legal na portaria nº 1.517 de 9 de outubro de 2023, referente ao Novo PAC 2023.

Registra-se e Publica-se

Cuité 31 de outubro de 2023.

Hyana Pereira Dias
COREM-PARÁ 143 - ENF

Hyana Pereira Dias.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO -
CPIMSC**

Gabinete do Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Serido
Paraibano – CPIMSC – CNPJ 01.958.301.0001-95

Rua: Francisco Theodoro da Fonseca /sn – Centro - CEP 58.175-000 – Cuité PB
Fone 83-3372-2189 email consorcio.saude.cuite@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO
CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO

CONTRATADO: TATIANY SOUTO DE OLIVEIRA

OBJETO: prestação pela CONTRATADO, acima qualificada, no suporte aos
Serviços de Digitadora nos Laudos de Exames de Tomografias
Computadorizadas, Relação de Atendimentos, Ofícios, realizados pelo CPMSC
no Polo de Fiequí.

VALOR: R\$ 1.320,00 (Hum Mil Trezentos e Vinte Reais) para prestar 40 (quarenta) horas
semanais.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DO CONTRATO: 01/10/2023

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83) 3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br